

Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

segunda-feira, 9 de dezembro de 2024

Ano II - Edição nº 00375 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva publica



Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CDC2B53733034827626D13DDA42FBAAA

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

SUMÁRIO

- EDITAL CME 003-2024- 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA
- ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Editais Administrativos

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DA ESTIVA - BA



- CME -
"Um olhar comprometido
com a Educação"

EDITAL CME/BE Nº 003/2024.

“Dispõe sobre a convocação da 2ª reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação de Barra da Estiva, estado da Bahia, e dá outras providências correlatas.”

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas prerrogativas legais, e em cumprimento ao Regimento Interno do CME.

RESOLVE:

ART. 1º – Ficam convocados para a 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA os conselheiros titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, do município de Barra da Estiva, Estado da Bahia, que acontecerá no dia **11 de dezembro de 2024**, às **14h00min**, na **sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação**, situada na Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14 – Centro, nesta cidade.

ART. 2º – A reunião é aberta ao público e qualquer cidadão poderá comparecer e participar das discussões, sem direito a voto.

ART. 3º – A pauta da reunião será a seguinte.

I – Análise e aprovação do PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar:

✓ Escola Municipal Professora Lucivalda Correia Ferraz Pires

II – E o que mais ocorrer.

ART. 4º – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra da Estiva – BA, em 09 de dezembro de 2024.

Sara Pereira Silva Novais.

Professora Sara Pereira Silva Novais

Presidente – CME 2024/2026

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Termo Aditivo



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 33/2024, DECORRENTE DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA LOCALIDADE DE TRIUNFO DO SINCORÁ PARA EQUIPES DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA EQUIPES DAS USF E PARA SERVIDORES EM SERVIÇO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA JANAILDA OLIVEIRA CAIRES.

O **MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física **JANAILDA OLIVEIRA CAIRES**, brasileira, maior, residente e domiciliada na Rua Manoel Candido Ribeiro, nº 49, Bairro Centro, na zona rural de Triunfo Sincorá, na cidade de Barra da Estiva/Bahia, Portadora do CPF 002.378.265-00 e RG: 0958592845 SSP/BA, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de fornecimento, proveniente do Pregão Presencial SRP nº 042/2023, observado o Art. 65, I, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de quantidade e valor no contrato inicial com fundamento no Art. 65, I da Lei 8.666/93 e conforme especificações do Edital de Pregão Presencial SRP nº 042/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica acrescido ao valor original do contrato o valor global de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), que representa o percentual de 5,00% do valor original, com fundamento no Art. 65, I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 09 de dezembro de 2024.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PREFEITURA DE
**BARRA DA
ESTIVA**
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

JANAÍLDA OLIVEIRA CAIRES
CPF: 002.378.265-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: